



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

“Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Complementar nº 49, de 05 de maio de 2021 e estabelece outras providências.”

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar em anexo.

Ele visa alterar a escolaridade mínima exigida para provimento no cargo de Operador de Máquina, passando de Ensino Fundamental Completo para Ensino Fundamental Incompleto.

Esta mudança visa corrigir uma discrepância deste cargo do cargo de Operador de Máquina II, uma vez que a escolaridade mínima exigida pelo Operador de Máquina II é de fundamental incompleto, enquanto o de Operador de Máquina (cujas atribuições são reativamente inferiores) a escolaridade mínima é de fundamental completo.

Resta, portanto, necessária a aprovação desta proposição para corrigir a escolaridade.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.



ALEX LEOPOLDINO DE LIMA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Complementar nº 49, de 05 de maio de 2021 e estabelece outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterada a escolaridade mínima exigida no cargo de Operador de Máquina para ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

Art. 2º. Por força do disposto no art. 1º dessa lei, fica alterado o Anexo II – Requisitos mínimos para o provimento dos cargos e atribuições, especificamente para o cargo de Operador de Máquina, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO:

OPERADOR DE MÁQUINA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CNH CATEGORIA “D”
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO
EXPERIÊNCIA DE 05(CINCO) MESES NA FUNÇÃO
CAPACIDADE FÍSICA

ATRIBUIÇÕES:

- Operador de Máquinas pesadas do tipo: Retro Escavadeira, Pá Carregadeira, Rolocompressor e Trator Agrícola;
- Operador de Máquinas em serviços de obras públicas e na agricultura;
- Operar máquina operatriz de pequeno porte, principalmente tratores agrícolas, executando trabalhos variados, tais como: limpeza de ruas, preparação de terras para plantio e outras coisas mais.
- Zelar pela manutenção do equipamento, efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento.
- Montar e desmontar implementos para cada operação.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.



ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

